



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.813, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

(Dispõe sobre transferência da categoria de bens públicos e autorização ao Poder Executivo para permutar os imóveis que especificam).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas de sua finalidade originária e transferidas para a categoria de bens públicos dominicais do Município, as áreas de uso comum do povo situadas entre a Alameda Santo Ângelo, Cia. Suzano de Papel e Celulose, Rua Profª. Lucinda Bastos e Adutora da SABESP, no Loteamento da Vila Jundiapéba, totalizando **52.528,00m², configuradas como "ÁREA 1", "ÁREA 2", "ÁREA 3", "ÁREA 4", "ÁREA 5", "ÁREA 6", "ÁREA 7", "ÁREA 8", "ÁREA 9", "ÁREA 10", "ÁREA 11", "ÁREA 12", "ÁREA 13", "ÁREA 14", "ÁREA 15", "ÁREA 16", "ÁREA 17", "ÁREA 20" e "ÁREA 21", na planta nº L/2137/96, do arquivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei, a seguir caracterizadas:**

ÁREA 1

DESCRIÇÃO: O trecho da **Av. Luiz Antônio de Oliveira** (antiga Rua 21) posicionado entre as quadras **177** e **178** do Loteamento da Vila Jundiapéba, mede **14,00m** onde confronta com o alinhamento da Rua Augusto Regueiro; **100,00m** no seu lado direito onde confronta com a quadra **178**; **100,00m** no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra **177**; **14,00m** onde confronta com a Rua Dr. Francisco Soares Marialva. O perímetro descrito encerra uma área de **1.400,00m²**.

ÁREA 2

DESCRIÇÃO: O trecho da **Av. Luiz Antônio de Oliveira** (antiga Rua 21), posicionado entre as quadras **189** e **190** do Loteamento da Vila Jundiapéba, mede **14,00m** onde confronta com a Rua Dr. Francisco Soares Marialva; **100,00m** no seu lado direito onde confronta com a quadra **190**; **100,00m** no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra **189**; **14,00m** onde confronta com a Av. Luciano de Castro Affonso. O perímetro descrito encerra uma área de **1.400,00m²**.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.813/98 - FLS. 2

Obs.: Os dois trechos descritos da Av. Luiz Antônio de Oliveira, totalizam 2.800,00m².

ÁREA 3

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua Expedicionário Antônio dos Santos Taboada** (antiga Rua 23) posicionado entre as quadras **178** e **179** da Vila Jundiapéba, mede 14,00m onde confronta com o alinhamento da Rua Augusto Regueiro; 100,00m no seu lado direito onde confronta com a quadra **179**; 100,00m no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra **178**; 14,00m onde confronta com o trecho da Rua Dr. Francisco Soares Marialva. O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

ÁREA 4

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua Expedicionário Antônio dos Santos Taboada** (antiga Rua 23), posicionado entre as quadras **190** e **191** do Loteamento da Vila Jundiapéba mede 14,00m onde confronta com a Rua Dr. Francisco Soares Marialva; 100,00m no seu lado direito onde confronta com a quadra **191**; 100,00m no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra **190**; 14,00m onde confronta com a Av. Luciano de Castro Affonso. O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00 m².

Obs.: Os dois trechos da Rua Expedicionário Antônio dos Santos Taboada, totalizam a área de 2.800,00m².

ÁREA 5

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua Alicio de Carvalho** (antiga Rua 25) posicionado entre a Rua José Pereira e Rua Dr. Francisco Soares Marialva, mede 14,00m onde confronta com a Rua José Pereira; 214,00m no seu lado direito onde confronta com a quadra **170**, Rua Augusto Regueiro e quadra **180**; no seu lado esquerdo mede 214,00m onde confronta com a quadra **169**, Rua Augusto Regueiro e quadra **179**; 14,00m onde confronta com a Rua Dr. Francisco Soares Marialva. O perímetro descrito encerra uma área de 2.996,00m².

ÁREA 6

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua Alicio de Carvalho** (antiga Rua 25) posicionado entre a Rua Dr. Francisco Soares Marialva e Av. Luciano de Castro Affonso mede 14,00m onde confronta com a Rua Dr. Francisco



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.813/98 - FLS. 3

Soares Marialva; 100,00m no seu lado direito onde confronta com a quadra 192; 100,00m no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra 191; 14,00m onde confronta com a Av. Luciano de Castro Affonso. O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

Obs.: Os dois trechos descritos da Rua Alicio de Carvalho, totalizam 4.396,00m².

ÁREA 7

DESCRIÇÃO: O trecho da **Av. Bélgica** (antiga Rua 27) posicionado entre a Rua Pedro Paulo dos Santos e a Rua Manoel Fernandes, mede 14,00m onde confronta com a Rua Pedro Paulo dos Santos; 100,00m no seu lado direito, onde confronta com a quadra 149; 100,00m no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra 148; 14,00m onde confronta com a Rua Manoel Fernandes. O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

ÁREA 8

DESCRIÇÃO: O trecho da **Av. Bélgica** (antiga Rua 27), posicionado entre a Rua Manoel Fernandes e a Av. Luciano de Castro Affonso mede 14,00m, onde confronta com a Rua Manoel Fernandes; no seu lado direito mede 442,00m onde confronta com as quadras **160A, sem número** (entre as Quadras 160A e 181), **181, 193**, de propriedade da Cia. Suzano de Papel e Celulose e os trechos das Ruas José Pereira, Augusto Regueiro, Dr. Francisco Soares Marialva; 442,00m no seu lado esquerdo onde confronta com as quadras **160, 170, 180, 192** e os trechos das Ruas acima citados; 14,00m onde confronta com o alinhamento da Av. Luciano de Castro Affonso. O perímetro descrito encerra uma área de 6.188,00m².

Obs.: Os dois trechos da Av. Bélgica, totalizam a área de 7.588,00m².

ÁREA 9

DESCRIÇÃO: O trecho da **Av. Benedicto Gallucci** (antiga Av. Argentina), posicionado entre a Rua Pedro Paulo dos Santos e Av. Luciano de Castro Affonso, mede 14,00m onde confronta com a Av. Benedicto Gallucci; 570,00m no seu lado direito onde confronta com a propriedade da Cia. Suzano de Papel e Celulose; 570,00m no seu lado esquerdo onde confronta com as quadras **149, 160A, sem número** (entre as Quadras 160A e 181), **181 e 193** de propriedade da Cia. Suzano de Papel e Celulose e trechos das Ruas Pedro Paulo dos Santos, Manoel Fernandes, José Pereira, Augusto Regueiro e Dr. Francisco Soares Marialva; 14,00m onde confronta



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.813/98 - FLS. 4

com a Av. Luciano de Castro Affonso. O perímetro descrito encerra uma área de 7.980,00m².

ÁREA 10

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua José Pereira**, posicionado entre as quadras **160** e **170** da Vila Jundiapéba, mede 14,00m onde confronta com a Rua Alicio de Carvalho; 100,00m no seu lado direito onde confronta com a quadra **160**; 100,00m no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra **170**; 14,00m onde confronta com a Avenida Bélgica. O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

ÁREA 11

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua José Pereira** posicionado entre a quadra **160A** e quadra sem número (entre as quadras 160A e 181) do Loteamento da Vila Jundiapéba de propriedade da Cia. Suzano de Papel e Celulose, mede 14,00m onde confronta com a Av. Bélgica; 100,00m no seu lado direito onde confronta com a quadra **160A**; 100m no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra sem número (entre as quadras 160A e 181) de propriedade da Cia. Suzano de Papel e Celulose; 14,00m onde confronta com a Av. Benedicto Gallucci (antiga Av. Argentina). O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

Obs.: Os dois trechos descritos da Rua José Pereira, totalizam a área de 2.800,00m².

ÁREA 12

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua Augusto Regueiro**, posicionado entre a Rua Antônio dos Santos Taboada e a Rua Alicio de Carvalho, mede 14,00m no trecho onde confronta com a Rua Antônio dos Santos Taboada; 100,00m no seu lado direito onde confronta com a quadra **169**; 100,00m no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra **179**; 14,00m onde confronta com a Rua Alicio de Carvalho. O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

ÁREA 13

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua Augusto Regueiro** posicionado entre a Rua Alicio de Carvalho e a Av. Bélgica mede 14,00m onde confronta com a Rua Alicio de Carvalho; 100,00m no seu lado direito onde confronta com a



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.813/98 - FLS. 5

quadra 170; 100,00m no seu lado esquerdo onde faz divisa com a quadra 180; 14,00m onde confronta com a Av. Bélgica. O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

ÁREA 14

DESCRIÇÃO: O trecho da Rua Augusto Regueiro posicionado entre a quadra 181 do Loteamento da Vila Jundiapéba e quadra sem número de propriedade da Cia. Suzano de Papel e Celulose mede 14,00m onde confronta com a Av. Bélgica; 100,00m no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra 181; 100,00m no seu lado direito onde confronta com quadra sem número de propriedade da Cia. Suzano de Papel e Celulose; 14,00m onde confronta com a Av. Benedicto Gallucci (antiga Av. Argentina). O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

Obs.: Os três trechos da Rua Augusto Regueiro, totalizam a área de 4.200,00m².

ÁREA 15

DESCRIÇÃO: O trecho da Rua Dr. Francisco Soares Marialva posicionado entre a Rua José Rodrigues Pires e Av. Bélgica mede 14,00m onde confronta com a Rua José Rodrigues Pires; 442,00m no seu lado direito onde confronta com as quadras 177, 178, 179, 180 e a Av. Luiz Antônio de Oliveira e Rua Expedicionário Antônio dos Santos Taboada e Rua Alicia de Carvalho; 442,00m no seu lado esquerdo onde confronta com as quadras 189, 190, 191 e 192, e a Av. e Ruas acima citadas; 14,00m onde confronta com a Av. Bélgica. O perímetro descrito encerra uma área de 6.188,00m².

ÁREA 16

DESCRIÇÃO: O trecho da Rua Dr. Francisco Soares Marialva posicionado entre a Av. Bélgica e Av. Benedicto Gallucci (antiga Av. Argentina) mede 14,00m onde confronta com a Av. Bélgica; 100,00m no seu lado direito onde confronta com a quadra 181; 100,00m no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra 193; 14,00m onde confronta com a Av. Benedicto Gallucci (antiga Av. Argentina). O perímetro descrito encerra uma área de 1.400,00m².

Obs.: Os dois trechos descritos da Rua Dr. Francisco Soares Marialva, totalizam a área de 7.588,00m².



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.813/98 - FLS. 6

ÁREA 17

DESCRIÇÃO: O trecho da **Av. Luciano de Castro Affonso**, posicionado entre a **Av. José Rodrigues Pires** e **Av. Benedicto Gallucci** (antiga **Av. Argentina**) mede **14,00m** onde confronta com a **Avenida José Rodrigues Pires**; **570,00m** no seu lado direito onde confronta com as quadras de **189 a 193** e os trechos da **Av. Luiz Antônio de Oliveira**, **Rua Expedicionário Antônio dos Santos Taboada**, **Rua Alicio de Carvalho**, **Av. Bélgica** e **Av. Benedicto Gallucci** (antiga **Av. Argentina**); **570,00m** no seu lado esquerdo onde confronta com a propriedade da **Cia. Suzano de Papel e Celulose**; **14,00m** onde confronta com a propriedade da **Cia. Suzano de Papel e Celulose**. O perímetro descrito encerra uma área de **7.980,00m²**.

ÁREA 20

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua Pedro Paulo dos Santos**, posicionado entre a **Av. Bélgica** e a **Av. Benedicto Gallucci** (antiga **Av. Argentina**), mede **14,00m** onde confronta com a **Av. Bélgica**; **100,00m** no seu lado direito onde confronta com a quadra **140**; **100,00m** no seu lado esquerdo onde confronta com a quadra **149**; **14,00m** onde confronta com a **Av. Benedicto Gallucci** (antiga **Av. Argentina**). O perímetro descrito encerra uma área de **1.400,00m²**.

ÁREA 21

DESCRIÇÃO: O trecho da **Rua Manoel Fernandes** posicionado entre a **Rua Alicio de Carvalho** e **Av. Benedicto Gallucci** (antiga **Av. Argentina**), mede **14,00m** onde confronta com a **Rua Alicio de Carvalho**; **214,00m** no seu lado direito onde confronta com as quadras **148 e 149** e **Av. Bélgica**; **214,00m** no seu lado esquerdo onde confronta com as quadras **160 e 160A** e o trecho da **Av. Bélgica**; **14,00m** onde confronta com a **Av. Benedicto Gallucci** (antiga **Av. Argentina**). O perímetro descrito encerra uma área de **2.996,00m²**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os imóveis municipais descritos no artigo anterior, vedada a construção de qualquer depósito, salvo o integrado a uma unidade fabril ou unidade de tratamento de resíduos, isoladamente, no local onde encontram-se os referidos imóveis, com as áreas de propriedade da Cia. Suzano de Papel e Celulose, situadas no Distrito de Jundiapéba, abaixo caracterizadas, totalizando **20.386,62m², configuradas nas plantas n^{os} **L/1408/90, L/1786-****



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.813/98 - FLS. 7

A/93 e L/1809/93, do arquivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, sendo que o não cumprimento da vedação contida neste artigo incidirá na reversão das áreas descritas no artigo 1º, ao patrimônio público, sem pagamento de indenizações, a qualquer título, por parte da Municipalidade, devendo esta condição constar da respectiva escritura pública:

REFERÊNCIA: Planta da SMOSU L/1408/90:

MATRÍCULA: 44.881

SITUAÇÃO: A área situa-se na Rua Pedro Paulo dos Santos entre a Rua Benedito Rodrigues de Souza e Rua Benedito dos Santos (antiga Av. Israel), na Vila Jundiapéba.

DESCRIÇÃO: A área composta de parte da Quadra 267 do Loteamento da Vila Jundiapéba cadastrada nesta Prefeitura no Setor 19, Unidade 004 da Quadra 046, localizada no alinhamento do lado direito da Rua Pedro Paulo dos Santos, mede 100,00m de frente para a Rua Pedro Paulo dos Santos; 50,00m da frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com o alinhamento da Rua Benedito dos Santos (antiga Av. Israel); 50,00m da frente aos fundos no seu lado esquerdo onde faz divisa com o alinhamento da Rua Benedito Rodrigues de Souza (antiga Rua França); 100,00m nos fundos onde faz divisa com as unidades 001-002-003-006-005 de propriedade de Rosa Mazzini, Josephina G. Louzada, Antônio Guida, Josephina Iolanda e Antônio Mazzini, respectivamente. O perímetro descrito encerra uma área de 5.000,00m².

REFERÊNCIA: Planta da SMOSU L/1786A/93:

MATRÍCULA: 44.880

SITUAÇÃO: A área situa-se na Rua Dolores de Aquino, entre a Av. João de Souza Franco (antiga Av. México) e a Rua Manoel de Freitas Garcia, na Vila Jundiapéba.

DESCRIÇÃO: A área composta de parte da Quadra 233, do Loteamento da Vila Jundiapéba cadastrada nesta Prefeitura no Setor 19 Quadra 024 Unidade 008, mede 40,00m da frente para a Rua Dolores de Aquino; 100,00m da frente aos fundos no seu lado direito onde confronta com a Av. João de Souza Franco (antiga Av. México); 100,00m da frente aos fundos no seu lado esquerdo onde confronta com a Unidade 001 de



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.813/98 - FLS. 8

propriedade de Renato Marcelo Germek e unidade 007 de propriedade de Leon Feffer e Max Feffer; 40,00m nos fundos onde faz divisa com o alinhamento da Rua Manoel de Freitas Garcia. O perímetro descrito encerra uma área de 4.000,00 m².

REFERÊNCIA: Planta da SMOSU L/1809/93:

MATRÍCULA: 44.838

SITUAÇÃO: As áreas situam-se na Rua Dr. Francisco Soares Marialva (antiga Rua Caraíba), entre a Rua Cecília da Rocha e Av. José de Souza Branco na Vila Jundiapéba.

DESCRIÇÃO: A área constituída de parte maior da Quadra 102 do Loteamento da Vila Jundiapéba, cadastrada na Prefeitura no Setor 19 Quadra 092 Unidade 002, com perímetro **A-B-C-D-E-F-G-H-A**, com 10.460,89m² que assim se descreve e confronta; inicia no ponto **A**, localizado na intersecção dos alinhamentos do lado esquerdo da Rua Dr. Francisco Soares Marialva com a Rua Cecilia da Rocha, desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Dr. Francisco Soares Marialva com uma extensão de 25,00m onde encontra o ponto **B**; desse ponto deflete à direita e segue com uma extensão de 50,00 m onde encontra o ponto **C**; desse ponto deflete à esquerda e segue com uma extensão de 20,00m onde encontra o ponto **D**; desse ponto deflete à esquerda e segue com uma extensão de 50,00m onde encontra o ponto **E**. As extensões descritas do ponto **B** ao ponto **E** seguem fazendo divisa com a Unidade 003 de propriedade de Leon Feffer e Max Feffer que tem como compromissário comprador a Sra. Dionízia Silvestre Ferreira. Do ponto **E** segue pelo alinhamento da Rua Dr. Francisco Soares Marialva com uma extensão de 55,00m onde encontra o ponto **F**; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Av. José de Souza Branco com uma extensão de 112,70m onde encontra o ponto **G**; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com a Faixa de domínio da SABESP com uma extensão de 100,00m onde encontra o ponto **H**; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Cecilia da Rocha com uma extensão de 116,60m onde encontra o ponto **A** que deu origem à presente descrição.

MATRÍCULA: 44.839

DESCRIÇÃO: A área constituída de parte menor da Quadra ~~102-B~~ do Loteamento da Vila Jundiapéba, cadastrada na Prefeitura no Setor 19,



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.813/98 - FLS. 9

Quadra 091, Unidade 001, com perímetro 1-2-3-1 com 925,73m² que assim se descreve e confronta; inicia no ponto 1 localizado na intersecção dos alinhamentos da Av. Altino Arantes com a Rua Cecília da Rocha; desse ponto segue pelo alinhamento da Av. Altino Arantes com uma extensão de 86,20m onde encontra o ponto 2; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco Soares Marialva (antiga Rua 20) com uma extensão de 22,20m onde encontra o ponto 3; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Cecília da Rocha com uma extensão de 83,40m onde encontra o ponto 1 que deu origem à presente descrição.

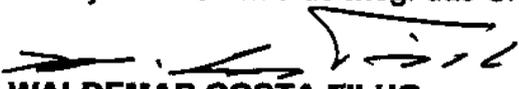
Art. 3º - A diferença de valores entre as áreas permutadas deverá ser recolhida em favor do Município de Mogi das Cruzes, pela permutante particular, com base naqueles apurados nos laudos de avaliação devidamente atualizados à época do recolhimento.

Art. 4º - As despesas com a escritura pública da permuta correrão por conta da permutante particular.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei não consideradas no artigo anterior, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de setembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de setembro de 1998.